Projeto de Resolução nº 04, de 17 de abril de 2023.

Constitui Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) com a finalidade de investigar possíveis irregularidades apontadas no Requerimento nº 11/2023, de 12 de abril de 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, nos termos do § 3º do art. 58, da Constituição Federal e na forma da Lei Federal nº 1.579, de 18 de março de 1952, bem como no artigo 16, §3º, da Lei Orgânica Municipal e ainda no art. 67, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, I e II, § 6º, I, II, III e IV, 7º e 8º todos da Resolução nº 05/2006, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno) e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, e,

CONSIDERANDO, o Requerimento nº 11/2023, proposto pelos Vereadores, Ubaldino Cardoso Pereira, Orlando Oliveira Silva e Virgínia Bernardes de Freitas Silva, em que requereram a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, com a finalidade de investigar indícios de possíveis irregularidades no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Secretaria Municipal de Saúde: Quanto à notória inércia e inadimplência do Município de Caçu / Prefeitura Municipal, resultando possível ocorrência de não repasses regulares de contribuições previdenciárias oriundas da retenção feita dos servidores públicos municipais e também a parte patronal, para com o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – CAÇUPREV, nos anos de 2022 e 2023, além do déficit atuarial informado pelo Instituto de mais de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) a cada mês, levando o Instituto à situação financeira caótica; Quanto à contratação de empresa especializada em locação de veículos, do tipo ambulância furgão longo, teto alto, simples remoção, sem motorista, sem combustível, máximo 3 anos de uso, para suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde, fruição da contratação, entrega do produto contratado, possível violação dos termos contratuais e outras possíveis irregularidades que serão averiguadas no decorrer da investigação, relativamente aos anos de 2022 e 2023; Quanto à contratação / credenciamento de empresa ou profissional pessoa física para a prestação de serviços na realização de exames de ultrassonografia com aparelho do município de Caçu ou não, fruição da contratação e respectivos aditivos firmados, realização, forma, local, entrega e pagamento pelos serviços prestados, possível violação dos termos contratuais e outras possíveis irregularidades que serão averiguadas no decorrer dos trabalhos investigativos, relativamente aos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022, e; Outras eventuais irregularidades detectadas no decorrer dos atos investigativos;

CONSIDERANDO, que o Requerimento foi submetido à análise pela Assessoria Jurídica desta Casa, e considerou satisfeitos e preenchidos os requisitos legais previstos no ordenamento jurídico pátrio para sua admissibilidade;

CONSIDERANDO, que todas as lideranças pelos seus representantes partidários, presentes à reunião, indicaram e ou renunciaram ao direito de, indicar ou de ser membros para composição da referida Comissão Parlamentar de Inquérito, segundo os ditames legais e nos termos da ata lavrada.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, com a finalidade estrita para a qual foi requerida, nos limites da competência desta Casa de Leis.

Art. 2º A presente "CPI" será formada por 3 (três) membros e terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, e, em sendo necessários e justificado, poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do Regimento Interno e da Lei Federal nº 1.579, de 18 de março de 1952 e suas alterações posteriores.

Art. 3º Nomear, nos termos do §2º do art. 67 da Resolução nº 05/2006 (Regimento Interno) desta Casa, para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, os seguintes Vereadores indicados: Orlando Oliveira Silva, Alex Parreira Borges e Virgínia Bernardes de Freitas Silva, conforme ata de reunião administrativa para indicação de membros à Comissão Parlamentar de Inquérito, realizada no dia 17 de abril de 2023.

Art. 4º Os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída, reunidos, elegeram:

a) Presidente: Orlando Oliveira Silva;
b) Relatora: Virgínia Bernardes de Freitas Silva;
c) Membro: Alex Parreira Borges.

Art. 5º Se a Comissão Parlamentar de Inquérito deixar de concluir seus trabalhos dentro do prazo estabelecido, ficará automaticamente extinta, salvo se o Plenário houver aprovado a prorrogação de seu prazo de funcionamento, através de Projeto de Resolução, de iniciativa de membro da Comissão, cuja tramitação obedecerá ao estabelecido no artigo 67, *caput*, do Regimento Interno.

Art. 6º Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a realizar despesas com a contratação de um perito especializado na área, pessoa física ou jurídica, para auxiliar a Comissão Parlamentar de Inquérito nesta investigação, inclusive, de forma direta ou por inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 13 c/c o artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, devendo as despesas correr a conta da dotação própria constante do orçamento vigente, além do uso de toda a estrutura da Câmara nas diligências da Comissão.

Art.7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos ___ do mês de abril do ano de 2023.

Vereador **ZILDERLEI NUNES FERREIRA**
- Presidente -

Vereador **WALTER JUNIOR MACEDO**
- Vice-Presidente -

Vereadora **VIRGÍNIA B. DE FREITAS SILVA**
- 1ª Secretária -

Vereador **ORLANDO OLIVEIRA SILVA**
- 2º Secretário -

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura fez-se necessária ante a aprovação do Requerimento de Criação de Comissão Parlamentar de Inquérito de nº 11/2023, firmado, pelos vereadores Ubaldino Cardoso Pereira, Orlando Oliveira Silva e Virgínia Bernardes de Freitas Silva, o qual restou aprovado, por unanimidade, no Plenário desta Casa de Leis, no dia 12 de abril de 2023.

Portanto, cabente à Mesa Diretora da Casa a promoção dos atos decorrentes da aprovação do requerimento já citado.

Em reunião administrativa realizada nesta data, cuja ata se encontra anexada, houve deliberações realizadas pelos vereadores presentes, culminando na indicação dos três nomes que foram nomeados para composição da Comissão Parlamentar de Inquérito, já tendo estes deliberado sobre a eleição da representação dos cargos da Comissão, conforme o artigo 4º da matéria.

Além disso, a matéria visa autorizar o Presidente da Câmara a fazer despesas necessárias à atuação da Comissão Parlamentar de Inquérito e disponibilizar o uso da estrutura da Câmara Municipal aos fins e objetivos da omissão.

Sendo essas as notórias razões e justificativas, tudo conforme o Regimento Interno, Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e Lei Federal nº 1.579, de 18 de março de 1952, pede-se aos demais Excelentíssimos Edis a pronta apreciação e deliberação da matéria.

Ata de indicação de membros para Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI.

Aos dezessete (17) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023), na Cidade de Caçu, Estado de Goiás, na sala de Reuniões, realizou-se a reunião para composição da Comissão Parlamentar de Inquérito. Às 13h 25 min, reuniram-se os Vereadores: Alex, Parreira Borges, Walter Junior Macedo, Zilderlei Nunes Ferreira, Orlando Oliveira Silva, Virgínia Bernardes de Freitas Silva e Ubaldino Cardoso Pereira, membros da Câmara Municipal de Caçu - GO, na 17ª Legislatura. Aberta a reunião, o Presidente da Câmara, Vereador Zilderlei passou a palavra para o Assessor Jurídico Manoel, que passou as orientações sobre o Rito e formação da Comissão Parlamentar de Inquérito. Os vereadores Alex, Virgínia e Orlando manifestaram interesse em participar da Comissão, os demais Vereadores presentes abriram mão de participarem, ficando decidido o Vereador Orlando Oliveira Silva como Presidente, Vereadora Virgínia Bernardes de Freitas Silva como Relatora, e Vereador Alex Parreira Borges, como membro. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião às 13h 45 min.

Walter Junior Macedo,
Orlando Oliveira Silva
Alex P Borges
Zilderlei Nunes Ferreira
Ubaldino Cardoso Pereira
Virginia Bernardes de Freitas Silva